

**JOACIR BARBAGLIO PEREIRA**  
PREFEITO

**JACQUESON MARTINS LIMA**  
VICE-PREFEITO & SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E  
SUSTENTABILIDADE

**FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA**  
CHEFE DE GABINETE

**OTORINO BILHERI DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**GETÚLIO DE OLIVEIRA**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**ROBERTO CARVALHO PITZER**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS

**CAIO CORRÊA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E  
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**FELIPE CERQUEIRA GUIDO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PEDRO HENRIQUE BRASIL**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

**BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA

**GUSTAVO CERQUEIRA CARVALHO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

**MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS**  
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
E SERVIÇOS

**NILCIANO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE  
SEGURANÇA

**RICARDO DA SILVA MONTEIRO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  
& SECRETÁRIO INTERINO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

**ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO**  
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

**RÔMULO CÉSAR DA COSTA**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**NILTON DA SILVA BERNARDES**  
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

**ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**MÁRCIO LUIS DOS SANTOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

**GUILHERME MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
PROTEÇÃO DE DADOS

**CARLOS AUGUSTO PIRES RAMOS**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
DESENVOLVIMENTO RURAL

**JEAN LOUIS SILVEIRA**  
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

**LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO**  
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



### RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ e o Instituto de Avaliação Nacional - IAN, no uso de suas respectivas atribuições, visando a atender os princípios norteadores da administração pública, TORNAM PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023, EDITAL DE ABERTURA 01/2024, para todos os cargos, relembrando ainda os seguintes comandos editalícios:

1.4.1.4 Todas as publicações referentes ao Concurso Público, desde a sua abertura até a Homologação do Resultado Final, estarão disponíveis no site do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)) para a consulta dos interessados, e durante todo o prazo de validade deste certame.

1.5 As informações pertinentes referentes ao Concurso Público de que trata este Edital poderão ser prestadas através do telefone (21) 2081-6210 ou do e-mail [concursoprefeituratresrios@ian.org.br](mailto:concursoprefeituratresrios@ian.org.br), sendo que, após a publicação do Resultado Final do Concurso Público, essas informações serão de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ.

1.6 O Concurso Público de que trata este Edital de Abertura 01/2024 destina-se ao provimento efetivo de **05 (cinco) VAGAS IMEDIATAS para o cargo de GUARDA MUNICIPAL**, de Nível Médio Completo, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ, sob o REGIME ESTATUTÁRIO, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

1.7 O candidato aprovado em todas as fases e convocado, uma vez nomeado e empossado, estará sujeito ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Três Rios/RJ.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursoprefeituratresrios@ian.org.br](mailto:concursoprefeituratresrios@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



1.8 O Concurso Público será homologado pelo Prefeito do Município de Três Rios/RJ, na data prevista no Cronograma do Anexo II deste Edital.

1.9 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, NÃO havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

1.11 O PRAZO DE VALIDADE deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ.

2.4 A escolaridade e os requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo deverão ser comprovados APENAS NA CONVOCAÇÃO do candidato aprovado e classificado nas vagas, NÃO sendo necessária a comprovação no ato da inscrição, nem para a realização das provas do Concurso Público.

2.5 O ingresso do candidato aprovado dar-se-á no respectivo nível de remuneração inicial. O seu enquadramento funcional será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos vigente à época ou o que vier substituí-lo.

2.6 Os candidatos aprovados serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação no cargo, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo a comprovação dos requisitos exigidos para o cargo e a apresentação de exames médicos.

2.7 Os aprovados que excederem o número de vagas disponíveis formarão um banco de reservas para novas chamadas em caso de vacância ou de aumento do número de vagas, respeitando-se o prazo de validade do Concurso Público de que trata este Edital.

3.1. O candidato aprovado, classificado e convocado, será investido no cargo, se atendidas todas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS a seguir:

- ter sido aprovado e classificado no presente Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas eventuais retificações;
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, e gozo dos direitos políticos (Decreto Nº 70.436, de 18/04/72; Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988; Emenda Constitucional Nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e civis;

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursoprefeituratresrios@ian.org.br](mailto:concursoprefeituratresrios@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



- d) estar com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
- e) ser eleitor e estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- f) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- h) NÃO ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- i) NÃO ter sido demitido, por justa causa, do serviço público federal, estadual ou municipal;
- j) NÃO ter sofrido sanção impeditiva do exercício de função, emprego ou cargo público;
- k) firmar declaração de NÃO estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- l) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial;
- m) possuir e comprovar, à época da convocação, a escolaridade e os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo, em conformidade com o disposto neste Edital;
- n) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública;
- o) apresentar, dentro do prazo estipulado neste Edital, todos os documentos que se fizerem necessários;
- p) atender a todas as exigências contidas neste Edital. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados no item 3.1, e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a posse do candidato.

15.1. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver aprovação nas 7 (sete) etapas previstas no subitem 1.14.1 deste Edital.

15.1.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de Nota Final, observado o cargo a que concorrem.

15.1.2. Os candidatos REPROVADOS serão EXCLUÍDOS do Concurso Público, e seus nomes e números de inscrição NÃO constarão na lista de RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursoprefeituratresrios@ian.org.br](mailto:concursoprefeituratresrios@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



15.2. A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e no Curso de Formação. Havendo EMPATE na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

15.2.1. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente:

- a) maior pontuação no Curso de Formação;
- b) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Noções de Direito;
- c) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Legislação municipal;
- d) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Legislação de Trânsito;
- e) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Noções de Primeiros Socorros;
- f) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Língua Portuguesa;
- g) maior idade.

15.3. Apurada a CLASSIFICAÇÃO FINAL, excluídos os candidatos reprovados, em ordem decrescente de pontuação, esta será publicada como RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, em duas listas, uma delas com a pontuação de todos os candidatos, a outra com a pontuação dos candidatos que concorrem à reserva de vagas.

15.4 Os candidatos aprovados, mas NÃO classificados dentro das vagas disponíveis, passarão a constituir um banco de reservas pelo período de validade deste Concurso Público, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado o endereço para fins de convocação, sob a pena de serem considerados desistentes.

15.5. A listagem com o RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO será publicada no site oficial da Prefeitura (<https://www.tresrios.rj.gov.br/concursos/>), no site do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)) e no Boletim Informativo Oficial (<https://www.tresrios.rj.gov.br/bio/>), em data prevista em edital.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursoprefeituratresrios@ian.org.br](mailto:concursoprefeituratresrios@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



15.6. A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO pela Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ ocorrerá em data prevista em edital.

16.5. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso, recurso do Gabarito Definitivo, recurso da Classificação Final e recurso do Resultado Final.

17.4. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Trabalho (cópia da página com a foto e o verso com os dados);
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de eleitor; f) Certificado de Reservista;
- g) Cadastro do PIS/ PASEP – Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil (CADASTROS ATIVOS);
- h) Certidão de nascimento/casamento; i) Comprovante de Residência atualizado;
- j) Comprovante de Escolaridade;
- k) Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursoprefeituratresrios@ian.org.br](mailto:concursoprefeituratresrios@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



l) Comprovante de Antecedentes Criminais, disponível no site:

<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

m) Conta no Banco Itaú;

n) Quem possuir filhos menores de 21 anos apresentar original e cópias da Certidão de Nascimento e do CPF.

o) Preencher declaração quanto ao acúmulo ou não de cargo, função ou emprego público, mesmo no caso de contratação terceirizada, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, a qual será preenchida no momento da entrega da documentação.

p) Certidão de Crimes Eleitorais, disponível no site:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

q) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site::

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

17.4.1. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ poderá solicitar outros documentos complementares.

17.4.2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

17.4.3. A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização do ato de posse.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursoprefeituratresrios@ian.org.br](mailto:concursoprefeituratresrios@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



17.4.4. O PRAZO MÁXIMO para a apresentação de toda a documentação de que trata o item 17.4 será de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da convocação do candidato interessado.

17.4.5. Se o candidato já for ocupante de outro cargo, função ou emprego público nas esferas municipal, estadual ou federal, na ocasião da posse, deverá regularizar sua situação funcional.

17.5. Os candidatos deverão comparecer para o exame médico pré-admissional munidos dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo, VHS, com validade máxima de até 3 meses anteriores à data de marcação da perícia médica.
- b) Glicose, com validade máxima de até 3 meses anteriores à data de marcação da perícia médica.
- c) Creatinina, com validade máxima de até 3 (três) meses anteriores à data da marcação da perícia médica.
- d) Urina EAS, com validade máxima de até 3 (três) meses à data da marcação da perícia médica.
- g) Laudo de acuidade visual com fundoscopia e tonometria, com validade máxima de até 12 (doze) meses à data da marcação da perícia médica.
- h) Eletrocardiograma com laudo do cardiologista – 40 (quarenta) anos (inclusive) em diante, com validade máxima de até 3 (três) meses à data da marcação da perícia médica.
- i) Comprovante de esquema vacinal antitetânico atualizado.

17.5.1. Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

17.6. O candidato que, por qualquer motivo, NÃO apresentar a documentação e os exames exigidos dentro do prazo estipulado neste Edital, perderá automaticamente o direito à posse.

17.7. O candidato convocado para tomar posse poderá manifestar desistência definitiva.

17.7.1. A desistência do candidato será feita mediante requerimento endereçado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ ou setor equivalente.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursoprefeituratresrios@ian.org.br](mailto:concursoprefeituratresrios@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



18.7. A habilitação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse público e das necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, e dentro do prazo de validade do Concurso Público de que trata este Edital.

18.8. A jornada de trabalho será organizada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ, observada a carga horária do cargo.

18.9. As informações referentes à classificação e à nota do candidato NÃO serão transmitidas por telefone, em hipótese alguma.

18.10. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao IAN e junto à Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ, enquanto durar a validade deste Concurso Público.

18.10.1. A atualização dos dados pessoais do candidato deverá ser feita pelo e-mail [contato@ian.org.br](mailto:contato@ian.org.br).

18.10.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da NÃO atualização dos seus dados pessoais.

18.10.3. O IAN e a Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ NÃO se responsabilizam por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de endereço desatualizado, endereço de difícil acesso, correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e de correspondência recebida por terceiros.

18.14. O IAN e a Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ NÃO emitirão declaração de aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação do Resultado Final do Concurso Público um documento hábil para a comprovação da aprovação do candidato.

18.15. Os candidatos que NÃO atenderem às condições estabelecidas neste Edital e suas alterações serão ELIMINADOS do Concurso Público, seja qual for a fase do certame.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursoprefeituratresrios@ian.org.br](mailto:concursoprefeituratresrios@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



18.16. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital e suas alterações NÃO serão considerados.

18.17. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do Concurso Público, são de uso exclusivo do IAN, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

18.18. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações tais como nome, data de nascimento, nota e desempenho, entre outras, que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade e transparência dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet por meio de mecanismos de busca.

Três Rios/RJ, 11 de abril de 2025.

---

Roberto Pitzer  
Secretário de Administração e RH

---

Ronilton da Silva Loiola  
Presidente do IAN

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursoprefeituratresrios@ian.org.br](mailto:concursoprefeituratresrios@ian.org.br)

**Edital - Concurso Público 01/2023 Guarda Municipal - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**

GUARDA MUNICIPAL | Nível Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		Legislação Municipal		Legislação de Trânsito		Noções de Primeiros Socorros		Noções de Informática		Noções de Direito		Nota teórica			Nota do Curso de Formação.			Nota final	Situação final	
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Nota/ Conceito			Nota/( peso)
1	342977	PAULO ROBERTO FLORENÇO DA SILVA	07/07/1995	6	6,00	4	4,00	3	7,50	2	5,00	2	5,00	13	52,00	30	79,50	79,50	10,00	10,00	10,00	10,00	89,50	Aprovado
2	343166	ANDERSON MOURA DE CARVALHO	06/11/1978	6	6,00	3	3,00	2	5,00	3	7,50	2	5,00	11	44,00	27	70,50	70,50	10,00	10,00	10,00	10,00	80,50	Aprovado
3	334885	LÍVIA DE CARVALHO MALTA BELSARIO BARBOSA	16/03/1996	6	6,00	4	4,00	3	7,50	3	7,50	2	5,00	10	40,00	28	70,00	70,00	10,00	10,00	10,00	10,00	80,00	Aprovado
4	333002	PAULO GIOVANI CUPERTINO	24/09/1984	5	5,00	4	4,00	2	5,00	2	5,00	2	5,00	11	44,00	26	68,00	68,00	10,00	10,00	10,00	10,00	78,00	Aprovado
5	332774	RENATO DE CASTRO FORMIGA	04/02/1991	5	5,00	3	3,00	4	10,00	3	7,50	1	2,50	10	40,00	26	68,00	68,00	10,00	10,00	10,00	10,00	78,00	Aprovado
6	342250	CRISTIANO SOUZA DOS GUARANY	16/10/1979	8	8,00	3	3,00	3	7,50	3	7,50	2	5,00	9	36,00	28	67,00	67,00	10,00	10,00	10,00	10,00	77,00	Aprovado
7	332064	WESLEY VIANNA DA SILVA	20/02/1984	7	7,00	4	4,00	1	2,50	1	2,50	2	5,00	11	44,00	26	65,00	65,00	10,00	10,00	10,00	10,00	75,00	Aprovado
8	343525	WESLEY QUINTILIANO SILVA	11/01/2001	5	5,00	3	3,00	2	5,00	3	7,50	2	5,00	10	40,00	25	65,50	65,50	9,00	9,00	10,00	10,00	74,50	Aprovado
9	332675	ANDRESSA DE LIMA SANTOS NOROYS	09/01/1992	5	5,00	3	3,00	2	5,00	3	7,50	3	7,50	9	36,00	25	64,00	64,00	10,00	10,00	10,00	10,00	74,00	Aprovado
10	332028	VICTOR RONALD CARVALHO DE SOUZA SANTOS	18/09/1996	5	5,00	2	2,00	1	2,50	2	5,00	2	5,00	11	44,00	23	63,50	63,50	10,00	10,00	10,00	10,00	73,50	Aprovado
11	332649	THAYNA RIBEIRO BROMANA	09/04/1998	5	5,00	2	2,00	3	7,50	3	7,50	2	5,00	9	36,00	24	63,00	63,00	10,00	10,00	10,00	10,00	73,00	Aprovado
12	332560	SÁVIO CARDOSO DE SOUZA	22/05/2000	7	7,00	4	4,00	3	7,50	3	7,50	2	5,00	8	32,00	27	63,00	63,00	10,00	10,00	10,00	10,00	73,00	Aprovado

## **ATO DA PRESIDÊNCIA N° 017 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o dia 18 de abril (sexta-feira) é feriado nacional, Sexta-Feira da Paixão de Cristo,

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril (segunda-feira) é feriado nacional, Dia de Tiradentes,

CONSIDERANDO que o dia 23 de abril (quarta-feira) é feriado estadual, Dia de São Jorge, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.380 de 07 de abril de 2025 do Poder Executivo,

### **R E S O L V E**

Tornar Ponto Facultativo os dias 17(quinta-feira) e 22(terça-feira) de abril de 2025.

Três Rios, 09 de abril de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***

***Presidente***

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO 7/2025**

**OBJETO:** Contratação de serviços comuns de assinatura de 15 linhas de telefonia fixa.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Três Rios / CNPJ nº 04.239.111/0001-06.

**CONTRATADO:** Somadatta Informática LTDA/ CNPJ nº 02.339.355/0001-35.

**VALOR:** R\$ 10.499,40 (dez mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2025.

**PRAZO:** 01 (um) ano.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, Lei 14.133, de 2021 – Processo Administrativo nº 47/2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***  
***Presidente***





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**DECRETO N° 7.385, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

**Dispõe sobre o reajuste do vale alimentação dos funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 43, e inciso II, do art. 136, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Lei nº 3.793, de 24 de janeiro de 2013

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido como forma de reajuste o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no vale alimentação dos servidores públicos municipais ativos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, pertencentes à administração indireta do Município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

**Art. 4º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 11 de abril de 2025.

***Joacir Barbaglio Pereira***  
Prefeito

## EXTRATO

**Instrumento:** Acordo de Cooperação Técnica

**Partes:** Município de Três Rios e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro – SENAI/RJ.

**Objeto:** Mútua cooperação dos partícipes, para oferta de cursos de qualificação profissional para candidatos a alunos enquadrados no Programa de Gratuidade Regimental do SENAI-RJ.

**Data de Assinatura:** 31 de março de 2025.

**Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses.

**Fundamento do Ato:** Lei nº 14.133, de 10 de junho de 2021.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**DECRETO Nº 7.376, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

**Suplementa e anula dotações em  
R\$ 1.500.000,00 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 5.262 de 30 de dezembro de 2024 e;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

**Art. 1º** Suplementa:

**I** - O valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 5150 de 29 de dezembro de 2023, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.05.17	17.512.2022.2092	3.3.90.39.00	1.500	R\$ 1.500.000,00

**Art. 2º** Anula o valor R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 5.150, de 29 de dezembro de 2023, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
------------	-----------	---------------	-------	-------



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

02.01.05	04.129.2001.2024	3.3.90.39.00	1.704	R\$	200.000,00
02.01.07	15.452.2010.1028	3.3.90.39.00	1.704	R\$	200.000,00
02.01.08	15.451.2018.1564	3.3.90.39.00	1.704	R\$	400.000,00
02.01.08	04.122.2018.2274	4.4.90.51.00	1.704	R\$	130.000,00
02.01.12	27.812.2009.2803	4.4.90.52.00	1.704	R\$	20.000,00
02.01.24	04.122.1003.2023	3.3.90.39.00	1.704	R\$	50.000,00
02.05.17	17.512.2022.2093	3.1.90.11.00	1.500	R\$	500.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 25 de março de 2025.

**Joaquim Barbaglio Pereira**  
**Prefeito**